



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE Penhora e Depósito

Processo n.º 0002195-19-2019

2ª VARA CÍVEL

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2020,

nesta cidade e comarca de São Paulo - SP,

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de cumprimento

de sentença - duplicata

que Equipe S/A Equipamentos Agrícolas

move a Silvano Pereira de Souza - ME

pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

"Seis peças de eixo maior para locadora, marca Magneton código digital 0503033141"

(Empty lines for additional descriptions of assets)

Valorias: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) cada peça totalizando R\$ 3.900,00 (quatro mil e oitenta reais)

Feito(a) a penhora supra nomeei como fiel depositário(a)

o Sr. Silvano Pereira de Souza, RG. 25.987.630-6

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA 
DEPOSITÁRIO 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA APARECIDA NIBI, liberado nos autos em 05/11/2020 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002195-69-2019.8.26.0073 e código 6BAAC4E.